



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.516**

Não dá provimento ao recursos contra invalidação de autodeclaração racial, referentes à matrícula n.º 18.2.1077.

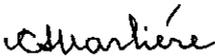
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 18.2.1077, que teve sua autodeclaração racial invalidada, conforme o disposto na Portaria Prograd nº 056/2018.

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

